

# PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4994/2020

## MODALIDADE

Dispensa por justificativa 91/2020

## FINALIDADE

Aquisição de tapetes sanitizante  
destinados as unidades de Saúde

## PROponentes

3723- Raimundo Vieira dos Santos Filho

## PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 25/08 A \_\_\_\_\_ ÀS \_\_\_\_\_ HORAS LOCAL 26/08/2020

HOMOLOGADO \_\_\_\_\_ OPR \_\_\_\_\_

VENCIMENTO \_\_\_\_\_ DIOE \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO \_\_\_\_\_

UBIRATÁ, 25, Agosto de 2020

# PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

Divisão da Atenção Básica

000001

## 1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Tapetes Sanitizante destinando as Unidades de Saúde.

## 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Foi realizado o termo de dispensa de licitação por justificativa nº 58/2020, com um prazo de 30 dias uteis, porém a empresa não conseguiu confeccionar no tempo previsto devido a grande demanda destes itens. Sendo necessário realizar um novo termo de dispensa para entrega dos mesmos.

Ressaltando que de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde, além do uso importante de máscaras e a higienização das mãos, precisamos nos preocupar com a higienização dos nossos calçados, com isso, o uso de tapetes sanitizantes acaba sendo uma ação indispensável no combate ao Covid-19.

Sera instalado nas entradas das Unidades de Saúde tapetes sanitizantes, para garantir a higienização dos calçados dos pacientes e funcionários, os tapetes serão umidificados duas vezes ao dia com um produto a base de hipoclorito e água. Todos os que chegarem nesses espaços farão a higienização no produto e em seguida farão a secagem do calçado no segundo tapete, criando uma área de desinfecção de vírus e bactérias na porta da Unidade.

## 3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
37937	1	1	Tapete Capacho de Vinil Sanitizante Pedilúvio, personalizado. Medidas 50x80cm.	45	UN.	140,00	6.300,00
37938	1	2	Tapete para secagem dos solados dos calçados após o uso da solução sanitária no Tapete Sanitizante. Modelo Mastersec. Medidas 50x80cm.	45	UN.	136,00	6.120,00

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R\$ - 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).

## 4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira integral.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Avenida Carmem Ribeiro Pitombo 124.

## 5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 5 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 5 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: ~~30~~ dias

000002  
M

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

## 7. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Projeto Básico, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	10515	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN	494	12.420,00

7.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

## 8. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

8.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Cristiane Martins Pantaleão.

8.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Laudelina Neves.

8.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Paulo Cesar.

8.3. O Presidente do presente procedimento será o servidor: Viviane de Souza.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Constatam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

*Viviane A. Souza*  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR

Ubiratã, Paraná, 19/08/2020.

**Cristiane Martins Pantaleão**  
Secretário (a)

000003

PARANÁ

Empresa Fácil



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994			Protocolo: PRC2002008396
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807798774	CNPJ 33.269.743/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Avenida CAPITÃO INDIO BANDEIRA, Nº 692, SALA 02, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87301-000			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de embalagens - Comerciante independente de embalagens; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal - Comerciante independente de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos para piscinas			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 10/04/2019	Número ME36608126	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO		CPF: 038.585.409-94	
Identidade: XXXXXX		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2020, às 19:13:57 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 55UFGPED.



PRC2002008396



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.269.743/0001-10  
Certidão n°: 10718712/2020  
Expedição: 12/05/2020, às 15:34:46  
Validade: 07/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.269.743/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000005



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994  
CNPJ: 33.269.743/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:14:45 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **9540.F775.5393.6A62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.743/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV CAPITAO INDO BANDEIRA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO rai.qdslisboa@gmail.com	
TELEFONE (44) 9811-7203		UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/04/2020 às 10:45:28 (data e hora de Brasília).



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000007

M

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021881491-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.269.743/0001-10**  
Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 05/09/2020 - Fornecimento Gratuito** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000008



# Certificado da Condição de Microempendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

### Nome do Empresário

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

### Nome Fantasia

SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

75433794

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

038.585.409-94

## Condição de Microempendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/04/2019

## Números de Registro

### CNPJ

33.269.743/0001-10

### NIRE

41-8-0779877-4

## Endereço Comercial

### CEP

87301-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

### Município

CAMPO MOURAO

### Número

692

### UF

PR

### Complemento

SALA 02

## Atividades

### Data de Início de Atividades

05/04/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de produtos de higiene pessoal

Comerciante independente de produtos para piscinas

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.89-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

000009

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME36608126

**Número do Identificador**  
33269743000110

**Data de Emissão**  
24/04/2020

000010



ESTADO DE PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

*M*

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 24223/2020
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994	RG:
CPF: 33.269.743/0001-10	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	Validade: 18/09/2020 ✓
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	

### [ FINALIDADE ]

PARA FINS DIVERSOS

### [ OBSERVAÇÕES ]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 19 de agosto de 2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet  
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06  
Home-page: [www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br) E-mail: [prefeitura@campomourao.pr.gov.br](mailto:prefeitura@campomourao.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.269.743/0001-10  
**Razão Social:** RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994  
**Endereço:** AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2020 a 03/09/2020

**Certificação Número:** 2020080505113504223860

Informação obtida em 19/08/2020 13:46:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 438 / 2020

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

NOME FANTASIA: SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

CPF/CNPJ: 33.269.743/0001-10 CMC: 0

ENDEREÇO: CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA ATÉ 1189 E 1190

NUMERO: 692

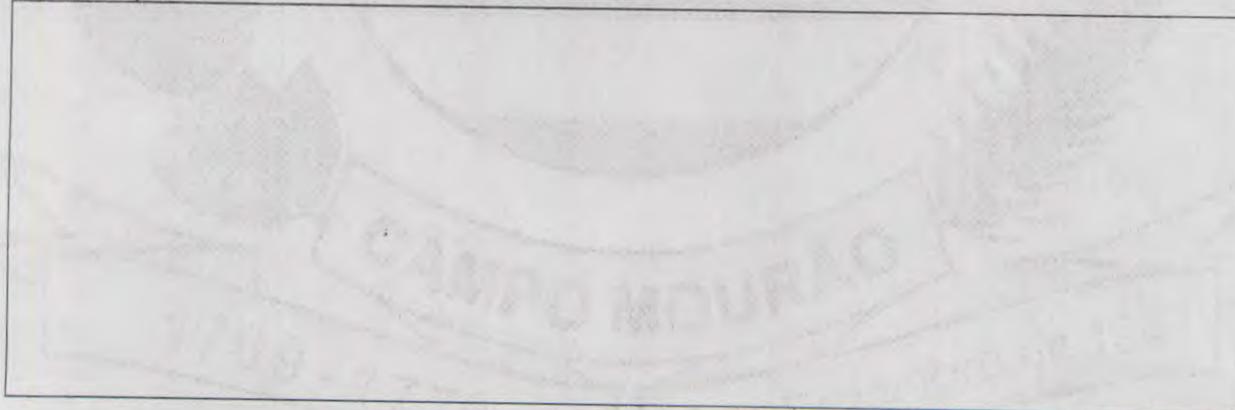
BAIRRO: CENTRO

ATIVIDADE PRINCIPAL: Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

DATA DE EMISSÃO: 04/05/2020

DATA DE VALIDADE: 04/05/2021 /

Observações:



Claudinei dos Santos Beckehat  
Assist. de Vig. Sanitária  
Vigilância Sanitária - Mat. 487975  
RG. 6.307.677-0  
Secretaria de Saúde

Autoridade Sanitária



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**  
**SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA**

Rua Brasil, 1467 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140  
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

000013

CMC 21648	Número do Alvará 141/2019
EXERCÍCIO 2020	DATA DE VALIDADE 31/12/2020

## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

61055077 - RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

NOME FANTASIA / SOBRENOME

SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS

LOGRADOURO

AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA

NÚMERO

692

COMPLEMENTO

SALA 02

CEP

87.301-000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

33.269.743/0001-10

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE

09/04/2019

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

005.007.026 COM. VAREJ. DE PROD. DE HIGIENE PESSOAL, PERF. E COSMET.  
005.007.139 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

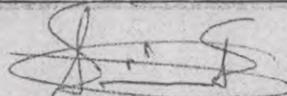
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
CONTABILIDADE PRÓPRIA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### Restrições

  
Adriano de Oliveira Del Cenci  
Assistente Administrativo  
Matricula: 30135200

CAMPO MOURÃO/PR, 27/02/2020  
VALIDAÇÃO

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000014

M

## **Certidão Narrativa**

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 022448459-13

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 33.269.743/0001-10**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 18/09/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

000015

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

O signatário da presente, o senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho, representante legalmente constituído da empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

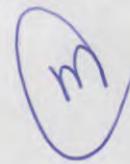
Ubiratã, 03 de julho de 2020.

Raimundo Vieira dos Santos Filho  
Representante legal  
CPF nº 0 38.585.409-94  
RG nº 7.543.379-4

*Raimundo Vieira dos Santos Filho*  
33269743/0001-10

RAIMUNDO VIEIRA DOS  
SANTOS FILHO 03858540994

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 692  
CENTRO - CEP 87301-000  
CAMPO MOURÃO - PR



## PLANILHA DE VALORES

CÓDIGO	LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR					VALOR	
					1	2	3	4	5	UNIT. FINAL	TOTAL FINAL
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.		
					140,00	145,00	144,00	189,00	145,00	R\$ 140,00	6.300,00
37937	1	1	45	Tapete Capacho de Vinil Sanitizante Peditívio, personalizado. Medidas 50x80cm.						Menor	
37938	2	2	45	Tapete para secagem dos solados dos calçados após o uso da solução sanitária no Tapete Sanitizante. Modelo Mastersec. Medidas 50x80cm.	136,00	145,00		150,00		Menor	6.120,00

R\$ 12.420,00  
Ubiratã, 19 de agosto de 2020.

*Gessica Rocatelli*  
Gessica Karoline dos Santos Rocatelli

Prefeitura Municipal de Ubirata

000017

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

m

Conta..... = 7673	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... = 06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. = 06.06	Divisao da Atencao Basica	
Funcional..... = 103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... = 2023000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... = 494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/08/2020 ate 20/08/2020

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.259,00
Liquidado no Periodo... =	5.564,70
Anulado no Periodo..... =	6.946,40
Pago no Periodo..... =	5.762,55
Empenhado ate o Periodo. =	141.829,48
Liquidado ate o Periodo. =	130.159,38
Pago ate o Periodo..... =	130.117,78
A Pagar Processado..... =	41,60
A Pagar nao Processado.. =	11.670,10
Total a Pagar..... =	11.711,70
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	158.170,52

# REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 286/2020

000001 *m*

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Tapetes Sanitizante destinado as Unidades de Saúde, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

000018 *m*

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede no endereço Avenida Capitão Índio Bandeira 692 Campo Mourão.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 22/06/2020.

*Viviane A. Souza*  
Viviane A. Souza  
Secretaria de Saúde  
Ubiratã - PR  
Secretaria de Saúde  
NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

*Fidel*  
Fideliane Fatima Zollin  
Contadora  
CRC/PR 073218/0

CONTADORA

*Rita Soares Neta Figueredo*  
Rita Soares Neta Figueredo  
Secretária de Finanças

SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Despacho da Autoridade Superior

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

Divisão de Licitação

Data de recebimento: 25/06/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: *[Assinatura]*

**Referência:** Ofício nº 177/2020 – referente solicitação de licitação 286/2020 - Divisão de Licitação

000019

Trata-se de requisição para abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE UBIRATÃ", para atender situação emergencial de saúde em virtude da pandemia do COVID-19.

Na requisição, consta a Justificativa onde lê-se: (... em vista as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona Vírus – COVID-19 (...). Indicou-se como empresa a ser contratada a RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO inscrita no CNPJ 33.269.743/0001-10, com sede no município de Campo Mourão/PR.

Primeiramente, há que se ressaltar que a licitação de obras, bens, serviços, compras e alienações passaram a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados



mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

000020

Na doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

"A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista em lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitida a substituição de uma modalidade por outro." Grifei.

A dispensa do procedimento licitatório encontra respaldo no art. 24, da Lei nº 8.666/93.

"Art. 24 - É dispensável a licitação":



(m)

No caso em tela, pelo que nos apresenta na solicitação de parecer, trata-se da aquisição de tapetes sanitizantes a serem utilizados nos diversos setores da secretaria de saúde do município em virtude da pandemia do CORONA VÍRUS (COVID-19).

000021

(m)

Assim, encontramos no inciso IV do art. 24 da LDL o seguinte teor:

**"IV - nos casos de emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e **somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial** ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;" DN.

E o Governo Federal, visando a proteção das pessoas no momento em que se vive a pandemia do CORONA VÍRUS (COVID 19), editou a Lei nº 13.979/2020, que sobre a dispensa de licitação assim dispõe:

"Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar



M

a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona vírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”.

M

Os valores de referências apresentados, conforme projeto básico no edital, tendo um total de R\$ 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais), pode ser checados pela comissão de licitação se estão dentro dos valores de mercado bem como promover a verificação de disponibilidade de caixa.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinárias, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância com o modelo de desenvolvimento fixado pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

É o que pondera Marçal Justen Filho quando explica não ser



M

**“viável afastar o cabimento de soluções definitivas e completas por meio de contratações emergenciais. Poderá configurar-se, no caso concreto, um imperativo de racionalidade no uso dos recursos públicos. Imagine-se uma catástrofe que acarrete a destruição de um certo equipamento. Admitir-se-á a contratação emergencial restrita a uma solução paliativa se tal for suficiente e adequado e, mais ainda, economicamente vantajoso”.**  
DN

M

No caso em tela, tratando-se de uma situação emergencial, no melhor senso comum, tem-se que emergência é algo que urge, tem que ser pra agora, não tem espaço para discussão sobre a necessidade ou não, logo, seus efeitos também não podem ser estendidos no tempo, eis que não se sabe se a emergência será *ad eternum*, motivo pelo qual, pela cautela. Dessa forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, entendemos por ora, não haver óbice legal para o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme acima alinhavado.

É o parecer.

Ubiratã, 26 de junho de 2020.

Duarte Xavier de Moraes  
Assessor Jurídico  
OAB-Pr 48.534



## LISTA DE VERIFICAÇÃO – AQUISIÇÕES DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dispensa de Licitação – Pandemia Corona Virus – COVID-19 (Art. 4º, da Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020)

M

000024

M

Requisitos Gerais		S,N,D	Fis.	(*)
01	Solicitação de aquisição do bem ou contratação de serviço, contendo a respectiva justificativa demonstrando a correlação entre o objeto da contratação e o combate ao COVID-19.	S		
02	Parecer Jurídico com indicação do dispositivo legal aplicável – artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.	S		
03	Termo de Dispensa de Licitação ("Termo de Referência Simplificado"), nos termos do art. 4º-E da Lei nº 13.979/2020.	S		
04	Indicação do dispositivo legal Decreto Municipal.	S		
05	Justificativa de preço, inclusive com apresentação de orçamentos ou da consulta aos preços de mercado.	S		
06	Mapa de formação de preço, devidamente assinado pelos servidores responsáveis por sua elaboração.	S		
07	Informações Orçamentárias e financeiras	S		
08	Documentos de qualificação técnica, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 07)	/		
09	Documentos de qualificação econômico-financeira, quando for cabível. (ver Nota Explicativa nº 08)	/		
10	Cópia dos atos constitutivos da empresa que se pretende contratar.	S		
11	Documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados (quando tal providência for compatível com o objeto que se pretende contratar).	/		
12	Parecer Técnico sobre a dispensa (quando a complexidade do objeto o exigir).	S		
13	Autorização do ordenador de despesas.	S		
<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>				
15	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto aos débitos fiscais e às contribuições previdenciárias, atualizada.	S		
16	Certidão atualizada de Regularidade com a Fazenda Estadual da sede da empresa, quando a contratada for sediada em outro Estado da Federação.	S		
17	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa, atualizada.	S		
18	Certificado de Regularidade com o FGTS atualizado.	S		
19	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada.	S		
<b>CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATORIAS</b>				
01	Consulta sobre as Empresas Suspensas ou Impedidas de contratar com a Administração Pública	S		
02	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	S		
<b>DECLARAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO</b>				
01	Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal. (exigência da lei 13.979)	N		

03 de julho de 2020  
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_  
(local)

[Nome e assinatura do chefe do setor competente]

M

CI-USCI - Nº 05/2020

Ubiratã, Paraná, 03 de julho de 2020.

**Parecer de Auditoria nos Procedimentos Preliminares de Licitação  
Modalidade Dispensa de Licitação.**

000025

M

Requisição para abertura de licitação: nº 286/2020

Trata-se do pedido de parecer que chegou a esta unidade de Controle Interno, processo concernente à Dispensa de Licitação, encaminhado pela Divisão de Licitação, solicitando parecer, referente à contratação da empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho inscrita pelo CNPJ nº 33.269.743/0001-10, para contratação emergencial de tapetes sanitizantes destinados as Unidades de saúde no combate ao **CORONA VIRUS (COVID-19)** de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde em face da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal 19/2020. Pelo que tecemos as seguintes considerações.

Por se tratar, conseqüentemente de realização de despesas no referido procedimento de Dispensa de licitação, resta configurado a competência da Unidade Seccional de Controle Interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos:

Em análise o supracitado processo verifica-se a ausência da declaração que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme determina o art. 7º inc. XXXIII, da Constituição Federal prevista na Lei 13.979/2020. Em análise as condições exigidas no Art.4º-B da Lei 13979/2020 os demais documentos necessários a fase interna do procedimento de contratação por dispensa de licitação, constatamos estarem presentes.

Ressalva-se que o presente parecer foi baseado unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas opinando pela legalidade com observância na Lei 8.666/93 indicando a realização de dispensa de licitação. Assim, a unidade de Controle



*m*

Interno, em situação que o próprio ordenamento jurídico reconhece medidas excepcionais para o atendimento do interesse público, conclui que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas a municipalidade, e diante do exposto opinamos no sentido de admissibilidade de contratação direta com amparo no art. 4.º da Lei nº. 13.979/20.

000026

*m*

Recomenda esta unidade de controle interno que seja encaminhada a declaração acima apontada, para dar continuidade ao referido processo.

É o Parecer.

Atenciosamente

*[Handwritten signature]*

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski  
Unidade Seccional de Controle Interno.

Encaminho o processo a Divisão de Controle Interno para aprovação.

**CÓPIA**

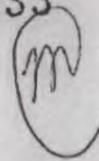
*APROVO o APROV. CI - USCI Nº 005/20  
DA DIVISÃO LICITAÇÃO - UN. 0906 Seccional de  
controle interno*

*José Paulo Sampla de Souza  
Mar. 2005-8*

*06/07/2020  
15:02h.*



000033



000027



Assunto: Declaração

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 03/07/2020 11:51

Para: "saude.adm@ubirata.pr.gov.br" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Bom dia!

Referente referente a C.I 286/2020 falta a declaração conforme determina o art. 7º da Constituição da empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho.

Fico no aguardo para prosseguir com o andamento do processo.

--

Atenciosamente  
Rosemar Ribeiro

Divisão de Licitação  
(44)3543-8019

CÓPIA

000034

*m*

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

000028

*m*

O signatário da presente, o senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho, representante legalmente constituído da empresa Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã, 03 de julho de 2020.

Raimundo Vieira dos Santos Filho  
Representante legal  
CPF nº 0 38.585.409-94  
RG nº 7.543.379-4

*Raimundo Vieira dos Santos Filho*

**33269743/0001-10**

RAIMUNDO VIEIRA DOS  
SANTOS FILHO 03858540994

AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 692  
CENTRO - CEP 07301-000  
CAMPO MOURÃO - PR

*Recb 03.07.20*



*M*

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2020 08:02:49

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994**  
CNPJ: **33.269.743/0001-10**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000030

m

PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Ubitatã, no período de 15.01.2020 a 31.12.2020:

**Controladoria Geral do Município**  
Cristiane Fátima Zolin  
José Paulo Sampaio de Souza  
Solange Rodrigues da Silva Fernandes  
Solemaria de Oliveira Fontin

**Gabinete do Prefeito**  
Márcio Adriano Lozano Vanderlinde  
Osmar Pires da Silva  
Valdir José da Silva  
Vitor Mayer Wanderlind

**Secretaria da Administração**  
Neri Wanderlind

**Secretaria da Assistência Social**  
Ana Carolina Rinaldi  
Eliane Omori Duarte  
Fabrícia Pereira Retamiro  
Larissa Speiss Peterlini  
Mayara M. Alves dos Santos Ferraz  
Marcia Aparecida Alves Rocha

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
Antônio Hideraldo Magron  
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho  
Jair Klauck Junior

**Secretaria da Educação e Cultura**  
Ariely A. C. de P. Vanderlinde  
Claudine Leffer Esquianti  
Maria Isabel de Paiva Santos

Rosa Rodrigues de Carvalho  
Umberto Donizetti Mazzotti

**Secretaria do Esporte e Lazer**  
José Soares de Brito  
Júlio César Menigite  
Nicanor Tadashi Kimura

**Secretaria das Finanças e Planejamento**  
Danielly Seren Barberá  
Pricila Viana Barato  
Rita Soares Neta Figueiredo

**Secretaria de Obras**  
Eduardo Felipe Manfé  
Reginaldo da Silva Retamero

**Secretaria da Saúde**  
Angela Kelly Topan  
Camila Aparecida de Souza Ribeiro  
Cristiane Martins Pantaleão  
Viviane Aparecida de Souza

**Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação**  
Arthur Derciero da Mota  
João Martos Moreno  
Márcio de Souza Carvalho  
Marcos da Silva Retamero

**Secretaria de Viação e Serviços Rurais**  
Altair da Silva Pereira  
Nilson Messa



**Parágrafo único.** Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

**Art. 2º** Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

**Art. 3º** Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - A análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar Avisos, Editais, Atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - Conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente;

III - Exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

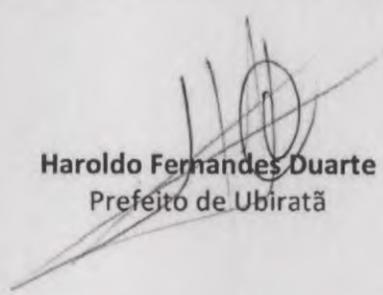
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de janeiro de 2020.

  
**Haroldo Fernandes Duarte**  
Prefeito de Ubiratã



REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 369/2020 000033 m

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de Tapetes Sanitizante destinando as Unidades de Saúde*, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico.

Informamos que conforme justificativas e documentação em anexo, a empresa a ser contratada será Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10 com sede no endereço Avenida Capitão índio Bandeira 692, Campo Mourão.

Solicitamos que a presente requisição, o Projeto Básico e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição/nos casos de eventuais dúvidas.

*Viviane A. Souza*  
**Viviane A. Souza**  
 Secretária de Saúde  
 Ubitatã - PR  
 Secretária de Saúde

Ubitatã, Paraná, 19/08/2020..

NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

Recebimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO	SIM	NÃO
X		De acordo com a programação financeira	

*Cristiane Fatima Zolin*  
**Cristiane Fatima Zolin**  
 Contadora  
 CRC/PR 073218/O  
 CONTADORA

*Rita Soares Neta Figueiredo*  
**Rita Soares Neta Figueiredo**  
 Secretária de Finanças  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

**Despacho da Autoridade Superior**

Autorizo

Não Autorizo

Data de recebimento: \_\_\_/\_\_\_/2020.

Assinatura: *[Assinatura]*

**Divisão de Licitação**

Data de recebimento: 24/08/2020.

Hora: \_\_\_:\_\_\_

Recebedor: *[Assinatura]*

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4994/2020**

**1. OBJETO:**

Aquisição de Tapetes Sanitizante destinando as Unidades de Saúde.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

**2.1.** Foi realizado o termo de dispensa de licitação por justificativa nº 58/2020, com um prazo de 30 dias úteis, porém a empresa não conseguiu confeccionar no tempo previsto devido a grande demanda destes itens. Sendo necessário realizar um novo termo de dispensa para entrega dos mesmos.

Ressaltando que de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde, além do uso importante de máscaras e a higienização das mãos, precisamos nos preocupar com a higienização dos nossos calçados, com isso, o uso de tapetes sanitizantes acaba sendo uma ação indispensável no combate ao Covid-19.

Será instalado nas entradas das Unidades de Saúde tapetes sanitizantes, para garantir a higienização dos calçados dos pacientes e funcionários, os tapetes serão umidificados duas vezes ao dia com um produto a base de hipoclorito e água. Todos os que chegarem nesses espaços farão a higienização no produto e em seguida farão a secagem do calçado no segundo tapete, criando uma área de desinfecção de vírus e bactérias na porta da Unidade.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

**RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, Telefone nº (44) 9811-7203, e-mail ral.qdslisboa@gmail.com.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 10513

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

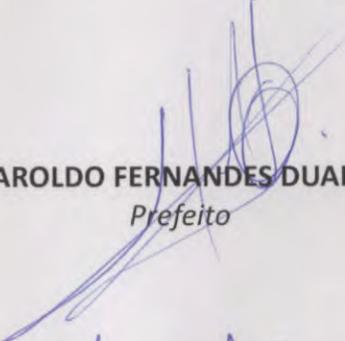
Fonte de Recurso: 494

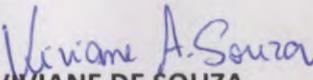
**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Tapete Capacho de Vinil Sanitizante Pedilúvio, personalizado. Medidas 50x80cm.	45	140,00	6.300,00
1	2	Tapete para secagem dos solados dos calçados após o uso da solução sanitária no Tapete Sanitizante.	45	136,00	6.120,00

Ubiratã- Paraná, 25 de agosto de 2020.

  
**HAROLDO FERNANDES DUARTE**  
Prefeito

  
**VIVIANE DE SOUZA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nomeado Conforme Portaria 29/2020



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000036

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	91
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4994
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Tapetes Sanitizante destinado as Unidades de Saúde
Dotação Orçamentária*	0600610301000620233390302200
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	12.420,00
Data Publicação Termo ratificação	25/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000037

QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.290 - ANO: XV

Página 16 de 17

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 11 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 11 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) a partir de 26 de agosto de 2020.

Ubiratã, Paraná, 26 de agosto de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4911/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CREAM COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO 051/2016 - FIA ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Mayara M. Alves dos Santos

3. CONTRATADA

A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.787.135/0001-07, situada na Rua Angelo Rubini - Sala 02, 923, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP n.º 89260-000, Telefone n.º (47) 3273-8913, e-mail: [aeducacionaladm@gmail.com](mailto:aeducacionaladm@gmail.com)

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 239,00(duzentos e trinta e nove reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 1501

Despesa Orçamentária: 16185

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: 861

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 09 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4929/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE GRANITO, MÓVEIS PLANEJADOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PORTO DOS SANTOS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Denius Henrique Semprebon

3. CONTRATADA

BFF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ n.º 34.897.352/0001-03, com sede na Rua 5 Chácara 115 lote, 16, na cidade de Brasília, DF. Telefone n.º (61) 98225-2613, e-mail [bffcompanybsb@gmail.com](mailto:bffcompanybsb@gmail.com).

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 1.330,84 (mil trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0502

Despesa Orçamentária: 15649

Categoria: 449052420000

Descrição da Despesa: Mobiliário em geral

Fonte de Recurso: 104

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 27 de julho de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

3. CONTRATADA

HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.014.321/0001-00, com sede na Rua Regente Feijo, 107, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP n.º 85803-630, Telefone n.º (45) 3224-7634, e-mail [mcmaquinas\\_pesadas@hotmail.com](mailto:mcmaquinas_pesadas@hotmail.com).

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 17.350,00(dezessete mil trezentos e cinquenta reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 15135

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4957/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2020

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER PEÇAS E REALIZAR MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

2.1.1. Fiscal do Contrato: Altair Sgarbi

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Altair da Silva Pereira

3. CONTRATADA

G. C. S. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.163/0001-68, com sede na Av. Brasil - Sala 01, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP n.º 85440-000, Telefone n.º (44) 3543-3968, e-mail [turbodieselbombas@bol.com.br](mailto:turbodieselbombas@bol.com.br).

4. VALOR CONTRATADO

R\$ - 126.892,00 (cento e vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

5. VIGÊNCIA

12 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199 15135

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO / DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICO

Fonte de Recurso: PRÓPRIO

7. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 19/08/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4994/2020

1. OBJETO:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



Aquisição de Tapetes Sanitizante destinando as Unidades de Saúde.

**2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:**

2.1. Foi realizado o termo de dispensa de licitação por justificativa nº 58/2020, com um prazo de 30 dias úteis, porém a empresa não conseguiu confeccionar no tempo previsto devido a grande demanda destes itens. Sendo necessário realizar um novo termo de dispensa para entrega dos mesmos.

Ressaltando que de acordo com as orientações da Organização Mundial da Saúde, além do uso importante de máscaras e a higienização das mãos, precisamos nos preocupar com a higienização dos nossos calçados, com isso, o uso de tapetes sanitizantes acaba sendo uma ação indispensável no combate ao Covid-19.

Será instalado nas entradas das Unidades de Saúde tapetes sanitizantes, para garantir a higienização dos calçados dos pacientes e funcionários, os tapetes serão umidificados duas vezes ao dia com um produto a base de hipoclorito e água. Todos os que chegarem nesses espaços farão a higienização no produto e em seguida farão a secagem do calçado no segundo tapete, criando uma área de desinfecção de vírus e bactérias na porta da Unidade.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:**

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

**4. CONTRATADA:**

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.269.743/0001-10, situada na Avenida Capitão Índio Bandeira, 692, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.301-000, Telefone nº (44) 9811-7203, e-mail ral.qdslisboa@gmail.com.

**5. VALOR:**

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 12.420,00 (Doze mil quatrocentos e vinte reais).

**6. VIGÊNCIA:**

30 dias, a contar da data do presente Termo.

**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 10513

Categoria: 339030220000

Descrição da Despesa: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE.

Fonte de Recurso: 494

**8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Tapete Capacho de Vinil Sanitizante Pedilúvio, personalizado. Medidas 50x80cm.	45	140,00	6.300,00
1	2	Tapete para secagem dos solados dos calçados após o uso da solução sanitária no Tapete Sanitizante.	45	136,00	6.120,00

Ubiratã- Paraná, 25 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

**TERMO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSO LICITATÓRIO: 4952/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2020

O Município de Ubiratã, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecer e instalar sistema de segurança composto por câmeras e fechadura eletrônica na garagem de veículos da Secretaria de Saúde.

Tendo em vista que tanto na proposta quanto na habilitação as proponentes não atenderam as exigências estabelecidas em edital.

Por virtude do ocorrido, declaro como Licitação Fracassada e requer o arquivamento do presente processo.

Ubiratã-Paraná, 25 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4246/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 314/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E O HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, TENDO POR OBJETO O REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Contratação do Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã para atuar como referência na prestação de atenção integral à saúde dos usuários da Microrregião de Ubiratã.

**2. CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes

Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

**3. CONTRATADA:**

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ, inscrita no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde - CNES sob nº. 2733633, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.305.711/0001-50, situada na Rua Benjamin Constant, s/nº, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000.

**4. OBJETO DO ADITIVO**

4.1. Acrescer R\$ 386.911,24 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) ao contrato, equivalente a 6,635% do valor reajustado contratado. (Decorrencia da pandemia COVID-19)

4.2. Justificativa para aditamento contratual: o valor descrito no item 4.1. refere-se ao valor total do acréscimo para que o Hospital e Maternidade Santa Casa de Ubiratã tenha condições de estruturar-se e consequentemente garantir o atendimento qualificado e estratégico em transcurso ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, para a manutenção do atendimento pelo período de 24 horas por dia, enquanto perdurar o estado de emergência pelo coronavírus.

Considerando a organização da rede de saúde regional, o Município de Ubiratã precisa garantir leitos hospitalares para o atendimento exclusivo à pacientes com COVID-19 diagnosticados como casos leves e moderados, enquanto os casos diagnosticados como graves são encaminhados para o Hospital e Maternidade Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

**5. PREVISÃO LEGAL**

Fundamenta-se a alteração na Cláusula Décima do Contrato nº 314/2018.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato nº 314/2018 não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubiratã, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CASA DE UBIRATÃ

Representante Legal

Contratada

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 020/2020**

Revoga a portaria nº 011/2020 que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ubiratã/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E**

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 11 de 16 de abril de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Ubiratã/PR.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Vereador Antônio Correia Fraga, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

Rafael de Mello Bartz

Presidente da Câmara

**EXPEDIENTE**

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubiratã -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: [legislar@ubirata.pr.gov.br](mailto:legislar@ubirata.pr.gov.br)

Fone: (44)3543-8000

